

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **RECURSO:**

Pela presente apresentamos abaixo os motivos de ordem técnica que tornam a proposta da empresa Cristal Solar em desconformidade com as exigências editalícias e seus anexos:

1) Controlador de carga: a empresa Cristal apresentou em sua proposta técnica o emprego de um controlador de carga da marca Sun21. Não identificou o modelo. Mas isto acaba sendo irrelevante, embora também passível de desclassificação. O edital determinou em seu anexo publicado no dia 26/08/2021 17:10hs (resposta à esclarecimento) que os controladores de carga à serem fornecidos devem ser de tecnologia PWM. O controlador ofertado é de tecnologia MPPT. Portanto o modelo ofertado não atende tecnicamente o edital

2) Inversor: a empresa Cristal apresentou em sua proposta técnica o emprego de um inversor marca Epever. Não identificou o modelo. Mas isto acaba sendo irrelevante, embora também passível de desclassificação. A leitura do datasheet anexado pela proponente via Comprasnet permite concluir que trata-se de um modelo de 1500W sendo que o edital pede no mínimo 2000W de potência. Além disto existe também outra não conformidade. O edital determinou em seus termo de referência e também em seu anexo publicado no dia 26/08/2021 17:10hs (resposta à esclarecimento) que o inversor a ser fornecido tivesse arrefecimento por convecção natural (sem ventiladores). Os inversores fabricados pela Epever tem uso de ventiladores. Portanto o modelo ofertado não atende tecnicamente o edital

3) Bateria: a empresa Cristal apresentou em sua proposta técnica o emprego de baterias marca Freedom modelo. Não identificou o modelo. Mas isto acaba sendo irrelevante, embora também passível de desclassificação. O edital exige que as baterias a serem fornecidas tenham certificação Inmetro. A Freedom não tem certificação Inmetro para sua linha de baterias estacionárias (tampouco o modelo DF4001). Portanto o modelo ofertado não atende tecnicamente o edital

Diante do exposto acima torna-se imperioso considerar desclassificada a proposta da empresa Cristal Solar por descumprimento dos requisitos técnicos exigidos no edital. O processo deve ser retomado à fase de julgamento.

**Fechar**